



FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA

Tipologia: Atividades de Infra Estrutura

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº do Documento: 0114295/2016

FCEI de Referência: R034538/2016

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO : (de acordo com o FCEI apresentado)

Empreendedor: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO (DEMSUR)
02318396000145

CPF/CNPJ:

Empreendimento: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - ETE DISTRITO DE VERMELHO NOVO

Município: MURIAÉ/MG

Objeto(s) : TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO

Atividade Principal: Tratamento de esgotos sanitários.

Outras Atividades:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO

Endereço: AVE MAESTRO SANSÃO Nº: 236

Município (s): MURIAÉ/MG

Distr/Bairro: CENTRO

CEP: 36880-000

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos

Formato	Latitude	Longitude
	Formato UTM (X, Y=	DATUM:

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 1

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Atividade: E-03-06-9 - Tratamento de esgotos sanitários.

Vazão média prevista: 6l/s

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo (Esta documentação somente deverá ser apresentada após concessão de APEF e/ou outorga, no momento em que o empreendimento for iniciar seu funcionamento)

- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original

- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.

- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).

- Requerimento de Autorização Ambiental de Funcionamento. (Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)

- Coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento em Latitude, Longitude ou em formato UTM.

- Declaração original da(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. (Conforme modelo emitido pelo site

www.semاد.mg.gov.br, anexo ao fobi)

- Recibo do pagamento - DAE
- Documento comprobatório da condição do responsável legal pelo empreendimento (Contrato Social, Escritura do Imóvel Rural, Cartão de Produtor Rural, etc).
- Termo de Responsabilidade (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (quitada) ou equivalente, do profissional responsável pelo funcionamento dos sistemas de controle ambiental (original), contemplando a atividade fim de licenciamento.
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4(quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
- Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
- Requerimento Padrão do IEF. (Conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Plano de Utilização pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201 (Plano de Utilização pretendida simplificado, para empreendimento não possível de licenciamento).
- Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
- Estudos Técnicos de alternativa locacional (APP - Área de Preservação Permanente), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável, contemplando a atividade fim da APEF.
- Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidos por autoridade competente, ou contrato de arrendamento, quando for o caso.
- Cópia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado

Trazem cópia digital em cd.

Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.

O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.


INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CAMPO 2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA E NA ORDEM LISTADA;
- A CÓPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ORIENTAÇÃO ANEXA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA - 90 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DE MINAS GERAIS EM 13 DE AGOSTO DE 2005.
- APÓS CONSULTA, CASO SEJAM CONSTATADOS DÉBITOS AMBIENTAIS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ QUITÁ-LOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO. VALE LEMBRAR QUE, SE TAIS DÉBITOS NÃO FOREM QUITADOS O PROCESSO NÃO PODERÁ SER CONCLUÍDO.
- O RCA/PCA E O EIA/RIMA DEVERÃO CONTEMPLAR TODAS AS ATIVIDADES SEPARADAMENTE.

Este empreendimento está dispensado de processo de licenciamento ambiental no nível estadual, mas sujeito obrigatoriamente à autorização ambiental de funcionamento, conforme estabelecido pelo art 2º da Deliberação Normativa nº 74, de 9 de setembro de 2004.

UBÁ, 03 de Fevereiro de 2016


Reinaldo Silvério de Almeida,

responsável/SUPRAMZM pela emissão desta Orientação.

Recebida em ____/____/____

Nome legível / assinatura do representante do empreendimento

SIGLAS: IEF – Instituto Estadual de Florestas: (31) 3295 3216 ; IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das águas: (31) 2101-3355; FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente: (31) 3298-6200; NARC – Núcleo de Apoio as Regionais do COPAM – NARC Jequitinhonha (38) 3531-2650, NARC Triângulo Mineiro (34) 3237-3765, NARC Sul de Minas (35) 3223-7678, NARC Norte de Minas (38) 3212-3811, NARC Zona da Mata (32) 3531-4105, NARC Alto do São Francisco (37) 3216-1055, NARC Leste



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Nome Fantasia: DEMSUR

CNPJ/CPF: 02.318.396/0001-45

Inscrição estadual: ISENTO

Endereço (Rua, Av. Rod. etc): Av. Castelo Branco

Nº/km: S/Nº

Complemento: _____

Bairro/localidade: Gávea

Município: Muriaé

UF: MG

CEP: 36.880-000

Telefone: (32) 3696 - 3460

Fax: (32)3696 - 3466

Caixa Postal: _____

E-mail: setortecnico@demsur.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VERMELHO

CNPJ/CPF: 02.318.396/0001-45

Inscrição Estadual: Isento

Nome fantasia/apelido: ETE VERMELHO

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Rua Principal

Nº/km: s/nº

Complemento: _____

Bairro/localidade: Distrito de Vermelho

Município: Muriaé

UF: MG

CEP: 36.880-000

Telefone: (32) 3696 - 3460

Fax: (32) 3696 - 3466

Caixa Postal: _____

E-mail: setortecnico@demsur.com.br

Micro Empresa: NÃO SIM

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:

REPETIR CAMPO 1

REPETIR CAMPO 2

Destinatário: Rodrigo Lopes Guarçoni

/ Diretor Geral

(nome da pessoa que vai receber a correspondência)

(vínculo com a empresa)

Endereço (Rua, Av., etc.): Av. Maestro Sansão

Nº/km: 236

Complemento: 2º Andar/ Centro Administrativo Tancredo Neves

Bairro/localidade: Centro

Município: Muriaé

UF: MG

CEP: 36.880-000

Telefone: (32) 3696 - 3460

Fax: (32) 3696 - 3466

Caixa Postal: _____

E-mail: setortecnico@demsur.com.br

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 - O empreendimento abrange outros municípios? NÃO SIM (Se sim, informar): _____

4.2 - O empreendimento abrange outros estados? NÃO SIM (Se sim, informar): _____

4.3 - O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?

NÃO SIM, nome: _____

4.4 - O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?

NÃO SIM, nome: _____

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 - O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? NÃO (passe ao item 6) SIM

5.2 - Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? NÃO SIM (passe ao item 6)

5.3 - Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____

5.4 - Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.5 - Uso de Volume Insignificante? NÃO SIM (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.6 - Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? NÃO SIM (Informar : DAC/IGAM _____/_____)

(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.7 - Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____.

5.8 - Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

5.9 - Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)



6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____

6.2 – Caso já tenha Autorização para Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? NÃO SIM

6.3.1 – Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? NÃO SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2? NÃO (passe para o item 7) SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? NÃO SIM, informar:

6.5.1 nativa plantada (responda a pergunta abaixo) nativa e plantada (passe para o item 6.6)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? NÃO SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? NÃO SIM

7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:

7.1 População total urbana atual: 98.601 habitantes

População atendida: Início de Plano 6.037 habitantes

Final de Plano 7.082 habitantes

CÓDIGO (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto.	Vazão máxima prevista em final de plano		l/s
E-03-06-9	Tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista em final de plano	8	l/s

Para o Código E-03-06-9 informar nível de tratamento previsto: Primário Secundário Terciário

7.2 – FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO:

Projeto; Instalação, início em ____/____/____; Operação, desde ____/____/2000

7.2.1 – Pretende apresentar requerimento concomitante de LP e LI? NÃO SIM

(somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.3 – Cadastro no ICMS - Ecológico? NÃO SIM (somente para atendimento mínimo de 50% da população urbana)

7.4 - A atividade é objeto de financiamento pela FUNASA? NÃO (X) SIM ()

7.5 – Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?

NÃO (passe para o item 8) SIM, preencha abaixo:

Certificado de LO nº ____/____ Autorização Ambiental de Funcionamento nº 00718/2012

Fase atual da ampliação: Projeto instalação, iniciada em ____/____/____ operação, desde ____/____/____

7.5.1 – Dados referentes à ampliação

Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
E-03-06-9	Tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista em final de plano	6,0	l/s

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
E-03-06-9	Tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista em final de plano	2,0	l/s



*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? [] NÃO [X] SIM

7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? [X] NÃO [] SIM

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD / IEF / FEAM Nº 1919 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

8.1– [X] No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3– [] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de R\$ 1.000,00(hum mil reais) exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: PAGUE O PRIMEIRO DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

29/01/16 data Rodrigo Lopes Guarçoni / _____ / Diretor Geral
Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.